

EAL - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: E:29032.0000000847/2025

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo fornecer proteção econômica e financeira para o segurado. Assim, tem-se a necessidade de que seja contratado o serviço de empresa especializada em seguro de vida para os estagiários desta Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Executiva de Valorização de Pessoas	Sandra Morais Amaral de Sousa, Gerente Executiva de Valorização de Pessoas, matrícula 22-1

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- Dar preferência - em relação aos materiais utilizados na execução dos serviços - à utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

Subcontratação

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

- Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, identifica(m)-se a(s) seguinte(s) solução(ões):

Nº da Solução	Nome da Solução	Solução Nome da Solução Apresentação da Solução
1	Contratação de serviço de seguro de acidentes pessoais para estagiários	Contratação de serviço de empresa especializada em seguro de acidentes pessoais para os estagiários da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Análise da(s) Solução(ões)

Não se identificam soluções múltiplas que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista que a Instrução Normativa nº 01, de 13 de Março de 2023, da SEPLAG, que determina a obrigatoriedade de seguro de vida para estagiários, razão pela qual se escolhe a Solução Nº 1, cujo mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, não apresenta restrições, revelando-se competitivo.

6. Descrição da solução como um todo

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

- Maior segurança para os estagiários;

A fim de que a Administração alcance os resultados por ela pretendidos, a solução como um todo deverá comportar os seguintes elementos:

- Contratação de seguro para os estagiários da SETUR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos do objeto foi definida de acordo com o seguinte método: necessidade de seguro para os estagiários desta SETUR.

CATSER	Quantitativo
906	06

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 180,00

A estimativada contratação é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

PARCELAMENTO

DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço por item, em relação a todos os CATSER.

DO ITEM OU GRUPO DE ITENS

Quanto à possibilidade de divisão do(s) item(ns) em parcelas ainda menores, tem-se por inviável, tendo em vista o vulto e a uniformidade do objeto, inclusive quanto a prazo e local de entrega, e a necessidade de resguardar a economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se alinha ao planejamento da SETUR, conforme Planejamento Estratégico instituído, e se vincula à política pública de manutenção das atividades do órgão.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Documento de Formalização da Demanda DFD 19/2025, .

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

- Maior segurança para os estagiários;

13. Providências a serem Adotadas

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, observado o sistema oficial de processos eletrônicos do órgão ou entidade.

O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Providências Prévias à Celebração do Contrato

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020, e de acordo com o §2º do mesmo artigo, a Administração adotará previamente as medidas necessárias para assegurar a adequada execução contratual, incluindo, quando cabível:

- a capacitação de servidores ou empregados públicos que atuarão como fiscais e gestores do contrato;
- a adequação do ambiente organizacional e dos recursos necessários ao acompanhamento, fiscalização e gestão contratual;
- a definição e registro formal da designação do gestor e dos fiscais do contrato, observada a segregação de funções prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Esse fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, deverá emitir notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

Também informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandarem decisão ou medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Ao término do contrato, comunicará ao gestor, em tempo hábil, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Em caso de descumprimento das obrigações, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestão do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Esse gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, informando, se for o caso, à autoridade superior as situações que ultrapassarem sua competência.

Acompanhará ainda a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução, baseado em indicadores objetivos, e às eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente/órgão competente.

Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Por fim, enviará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da adoção do cronograma de atividades para adequação do ambiente da(o) SETUR, a fim de que a contratação surta seus efeitos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com o objeto da contratação, não haverá Impactos Ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDRA MORAIS AMARAL DE SOUSA

Responsável pela contratação direta